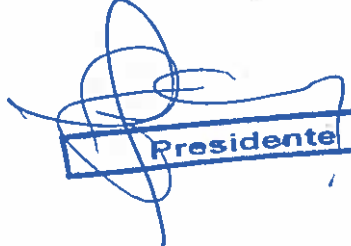


1368 10h 05 19.08.19 CMB



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Vereador
Amaury
da APPD

02

Presidente

PROJETO DE LEI Nº /2019

Declara o Programa FEIRA DO SOM, da Rádio Cultura, Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Belém.

Art. 1º Fica declarado o Programa FEIRA DO SOM, da Rádio Cultura como Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Belém.

Parágrafo Único. Entende-se como Patrimônio Cultural e Imaterial todo o acervo iconográfico, em vídeos, fotos, áudios, e programas gravados, existentes do Programa Feira do Som.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Salão Plenário Lameira Britencourt, 19 de agosto de 2019.


VEREADOR AMAURY DA APPD – PT
4º SECRETÁRIO DA CMB